



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 27/2018

Altera disposições o Art. 1º da Lei nº. 3.204/2015 e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo encaminha pedido de alteração da Lei nº. 3.204/2015, excluindo a alienação dos lotes que especifica, por se tratar de área de uso institucional, destinado a praça, inalienável por sua natureza.

Em que pese inexistirem impedimentos à aprovação da proposta encaminhada, fazemos a ressalva de que, quando da análise do Projeto de Lei nº. 167/2015, foram encaminhadas as Matrículas relativas às Quadras 10, 12 e 13, sendo que, com relação especificamente aos lotes a serem excluídos, constantes da Quadra 11, não foi encaminhada a respectiva Matrícula, onde deveria constar a restrição verificada “a posteriori”.

Ainda, importante destacarmos que foi encaminhado Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação sobre os lotes em questão, elaborados pelo Poder Executivo, onde a restrição também não foi apontada/verificada, documentos estes que, inclusive, instruíram o processo licitatório realizado.

Nenhum documento foi anexado ao Projeto de Lei nº. 27/2018.

É o parecer.

Castro, 10 de abril de 2.018.


Patricia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548